



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

**Ata da Reunião Extraordinária**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe**  
**31 de julho de 2023**

No dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino, a senhora Adriana Piontkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Wilson Augusto Costa Cabral, Ana Paula Brasil, Danielle Piontkovsky, Ediu Carlos Lopes Lemos, Gustavo Haddad Souza Vieira, Leandro Bueno, Idalmo Santos, Sheila Faúla Muniz, Renata Gandra de Melo, Edson Pimentel Pereira, Alexsandra Gomes Biral Stauffer, Cynthia Kruger Quinino Marciano Laurindo, Juldair Delpupo, Mauricio Soares do Vale, Fernanda Zanetti Becalli, Poliane dos Passos Almeida, Aline Freitas da Silva de Carvalho, Manuella Villar Amado e Messenas Miranda Rocha. Convidados: Leonardo Nunes Domingos, Eliane Lorete, Bruno Azeredo Passigatti, Wagner Kirmse Caldas, Virginia de Paula Batista Carvalho, Bruno Gutierrez Ratto Clemente, Sâmia Liberato Caon, Sérgio Taquini, Caroline Araujo Costa Nardoto, Cintia Tavares do Carmo, Aldieris Braz Amorim Caprin, Moramey Regattieri, Alberto Chambela Neto e Nilson Alves da Silva. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana Piontkovsky Barcellos, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Apreciação do Art. 2º da proposta de reformulação do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Pós-Graduação de Formação Continuada e Stricto Sensu do Ifes – portaria nº 3083/2019 – processo nº 23147.005267/2023-29; 3. Apreciação da solicitação de aumento do número de vagas ofertadas dos Cursos Técnicos integrados em Florestas e Meio Ambiente do Ifes Campus Ibatiba - processo nº 23184.000790/2023-12; 4. Apreciação da solicitação de alteração nos semestres de oferta dos cursos técnicos integrados do Ifes Campus Serra - processo nº 23158.001340/2023-64; 5. Apreciação da solicitação de suspensão de oferta do Curso Técnico em Internet das Coisas integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Serra - processo nº 23158.001339/2023-30; 6. Apreciação da solicitação de alteração do número de**

vagas ofertadas (redução) para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Administração e em Agroindústria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante - processo nº 23186.001077/2023-76; 7. Apreciação da solicitação de alteração do turno de oferta dos técnicos integrados e quantidade de vagas dos técnicos subsequentes do Ifes Campus Cariacica - processo nº 23152.001350/2023-50; 8. Apreciação da solicitação de oferta do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim - processo nº 23151.000939/2023-41; 9. Apreciação da solicitação de redução do número de vagas e adequação do turno do Curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Guarapari - processo nº 23183.001225/2023-82; 10. Apreciação da solicitação de alteração de turno de oferta do Curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Viana - processo nº 23147.004564/2023-57; 11. Apreciação da solicitação de alteração no número de vagas da Resolução 133/2016, que autoriza o Curso Técnico em Eletrotécnica do Ifes Campus São Mateus - processo nº 23157.001383/2023-50; 12. Apreciação da solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) em Processos Seletivos de Alunos do Ifes para candidatos não oriundos de escola pública – processo nº 23151.000506/2023-95; 13. Apreciação da solicitação de alteração do artigo 60 do ROD dos Cursos Técnicos - processo nº 23147.004601/2023-27; 14. Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente concomitante e/ou subsequente do Ifes Campus Ibatiba – processo nº 23184.000493/2023-77; 15. Apreciação da Matriz de Referência do Curso de Agronomia – processo nº 23156.000828/2023-94; 16. Apreciação da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Mecânica processo nº 23150.001039/2023-21; 17. Apreciação da solicitação de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Ifes Campus Santa Teresa – processo nº 23156.001179/2023-49; 18. Apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Ifes Campus Montanha; 19. Apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia Elétrica do Ifes Campus São Mateus – processo nº 23157.001404/2023-37; 20. Apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia de Minas do Ifes Campus Cachoeiro – processo nº 23151.001904/2023-29; 21. Apreciação das minutas que tratam da carga horária a distância em cursos técnicos de nível médio e de graduação presenciais do Ifes - processo nº 23147.005936/2023-62; 22. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Especialização em Educação em Humanidades, proposto pelo Campus de Alegre - processo nº 23149.004688/2022-31. A pauta foi aprovada. Adriana informou que o

item 2, seria retirado da pauta explicando que na reunião anterior havia ficado em aberto uma questão referente à nomenclatura da pós-graduação lato sensu especialização aperfeiçoamento. Fora feita uma consulta ao Ministério da Educação (MEC), mas ainda não havia um retorno. Então, em conversa com a Diretoria de Pós-graduação fora entendido que não haveria condição de fazer a apreciação desse item. Adriana informou que sobre o registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), haveria uma explicação sobre isso no final da reunião porque seria preciso a participação da Procuradora Educacional Institucional, Moramey Regattieri, que não conseguiria participar no momento. Para o **item 3**, apreciação da solicitação de aumento do número de vagas ofertadas dos Cursos Técnicos integrados em Florestas e em Meio Ambiente do Ifes Campus Ibatiba, a palavra foi passada para Wilson Augusto Costa Cabral, Diretor de Ensino do campus. Wilson fez um breve relato informando que a mudança solicitada estava na esteira da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) dos cursos técnicos do campus. Tratava-se de 2 (dois) pontos que necessitavam tramitar em todas as instâncias. Os cursos técnicos em florestas e em meio ambiente ofertavam 70 (setenta) vagas constantemente, mas para 2023 fora solicitado um aumento para 80 (oitenta) vagas e o campus havia percebido que tinha sido positiva essa mudança. Assim, solicitava-se o aumento para 80 (oitenta) vagas. A outra questão era que os cursos constavam como cursos integrais, mas na verdade o curso de florestas era matutino e o curso de meio ambiente era vespertino. Então, estava-se solicitando também essa correção nos turnos de oferta. Finda a apresentação, o aumento do número de vagas ofertadas e as alterações de turno dos Cursos Técnicos integrados em Florestas e em Meio Ambiente do Ifes Campus Ibatiba foram aprovados com 92% (noventa e dois por cento) dos votos favoráveis e 8% (oito por cento) de abstenções. Para o **item 4**, apreciação da solicitação de alteração nos semestres de oferta dos cursos técnicos integrados do Ifes Campus Serra, a palavra foi passada para Wagner Kirmse Caldas, Diretor de Ensino do campus. Wagner fez um breve relato mencionando que os itens 4 e 5, apreciação da solicitação de suspensão de oferta do Curso Técnico em Internet das Coisas (IOT) integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Serra, estavam intrinsecamente ligados. O motivo do item quatro interferia no item quinto então seria feita uma explanação completa para deixar claro todo esse contexto. Wagner informou que o Campus Serra ofertava atualmente 3 (três) cursos técnicos integrados, a saber: informática para internet, internet das coisas e mecatrônica. Os 3 (três) cursos tinham entradas semestrais, sendo informática para internet e mecatrônica no primeiro semestre e internet das coisas no segundo semestre. Wagner destacou que eram ofertadas 32 (trinta e duas) vagas por curso o que dava o total de 96 (noventa e seis) vagas. O

campus teve interesse em aumentar o número de vagas ofertadas nos cursos técnicos integrados e a princípio a ideia era fazer a oferta dos 3 (três) cursos nos 2 (dois) semestres, porém esbarrou-se no quantitativo de docentes para esse tipo de oferta. Houve então a necessidade de definir em que eixos o campus atuaria e para isso foram primeiro reunidos os coordenadores de cursos, depois os professores e houve numa assembleia geral para decidir o que seria ofertado. Dado o perfil de professores, seria ideal ter apenas 2 (dois) cursos técnicos integrados sendo ofertados e pela maioria foram indicados os cursos de informática para internet e de mecatrônica porque havia um eixo de verticalização desde o integrado até o mestrado seguindo essas áreas de informática e de mecatrônica que utilizava o corpo docente dos 2 (dois) lados, porém para ofertar essa turma precisaria ter mais professores para dar conta da demanda. A primeira solicitação era a alteração da oferta dos cursos técnicos integrados para que informática para internet e mecatrônica pudessem ser ofertados tanto no primeiro quanto no segundo semestres. Para que isso ocorresse seria necessário solicitar a suspensão da oferta do curso técnico de internet das coisas até haver um quadro de professores suficiente para ofertar os 3 (três) cursos simultaneamente. O quantitativo atual de professores permitia ofertar 2 (dois) cursos técnicos integrados simultâneos com ofertas semestrais e por isso o campus estava pedindo a alteração do semestre de oferta do curso, bem como a suspensão de IOT. Findo o relato, a alteração nos semestres de oferta dos cursos técnicos integrados do Ifes Campus Serra e a suspensão de oferta do Curso Técnico em Internet das Coisas integrado ao Ensino Médio foram aprovadas com 86% (oitenta e seis por cento) dos votos favoráveis e 14% (catorze por cento) de abstenções. Para o **item 6**, apreciação da solicitação de alteração do número de vagas ofertadas (redução) para os Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio em Administração e em Agroindústria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, a palavra foi passada para Eliane Lorete, Diretora de Ensino do campus. Eliane fez um breve relato informando que o campus estava fazendo a tramitação para fins de ajuste no número de vagas ofertadas em 2023. Os PPCs estavam passando por revisão e a forma de ingresso adotada até então alternava a quantidade de vagas, em um ano era um número maior em Agroindústria e no outro era um número maior em Administração. No ano atual estavam sendo feitos esses ajustes e pensando na verticalização do campus estava-se pedindo uma redução no número de vagas para o ano de 2024, no caso, para o curso técnico em administração. A solicitação era para que fossem ofertadas 72 (setenta e duas) vagas para o referido curso e 64 (sessenta e quatro) vagas para o curso técnico em agroindústria em 2024. Com esse ajuste, o campus conseguiria atender ao estabelecido na lei de criação dos institutos e atenderia também às diretrizes de ensino médio integrado do Ifes. Findo o relato, a alteração

do número de vagas ofertadas (redução) para os Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio em Administração e em Agroindústria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 7**, apreciação da solicitação de alteração do turno de oferta dos técnicos integrados e quantidade de vagas dos técnicos subsequentes do Ifes Campus Cariacica, a palavra foi passada para Edson Pimentel Pereira, Diretor de Ensino do campus. Edson fez um breve histórico informando que o campus havia submetido a proposta para ajuste também de turnos dos cursos técnicos integrados com o andamento dos trabalhos de revisão dos PPCs. Chegou-se em um momento em que a decisão colegiada de todo o grupo foi de continuar com os trabalhos e avançar as discussões. Então, solicitava-se que fosse mantido ainda para o próximo ano os mesmos turnos e as mesmas ofertas dos cursos técnicos integrados. As discussões continuariam e a apresentação de nova proposta seria submetida às instâncias em meados de 2024 para implementação em 2025. Para os cursos técnicos subsequentes houve um ajuste na quantidade de vagas voltando ao quantitativo ofertado antes da pandemia, com 2 (duas) turmas de logística e 1 (uma) turma de portos com 32 (trinta e duas) vagas. Findo o histórico, a alteração do turno de oferta dos técnicos integrados e quantidade de vagas dos técnicos subsequentes do Ifes Campus Cariacica foram aprovadas com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 8**, apreciação da solicitação de oferta do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, a palavra foi passada para Nilson Alves da Silva, Diretor de Ensino do campus. Nilson fez um breve relato informando que o campus estava realizando a mudança do Curso Técnico em Informática para Curso Técnico em Informática para Internet. O campus extinguiria o curso técnico em informática e iniciaria a oferta do curso técnico em informática para internet. Isso era fruto de uma pesquisa de demanda e da necessidade do arranjo local produtivo com a expectativa de uma melhoria do curso. Findo o relato, a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim foi aprovada com 93% (noventa e três por cento) dos votos favoráveis e 7% (sete por cento) de abstenções. Para o **item 9**, apreciação da solicitação de redução do número de vagas e adequação do turno do Curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Guarapari, a palavra foi passada para Bruno Azeredo Passigatti, coordenador do curso. Bruno fez um breve relato explicando que se tratava de um ajuste que o campus estava fazendo na finalização da reformulação do PPC. Era um pleito antigo dos professores devido à quantidade de alunos por turma em se tratando de um curso que envolvia muitas disciplinas em laboratório e era um

desejo antigo para a melhoria da qualidade de ensino do curso. Então, aproveitou-se esse momento para fazer os ajustes, uma pequena redução do número de vagas passando de 36 (trinta e seis) para 32 (trinta e duas) vagas. Em conversa com a diretora de ensino técnico, foi solicitado que se aproveitasse e já fizesse um ajuste no turno do curso que estava como diurno, mas essa nomenclatura era complicada para o cadastro do curso. Bruno informou que o curso seria vespertino nos anos ímpares e matutino nos anos pares. Assim, o campus também atendia aos percentuais previstos na lei nº 11.892/2008 e na resolução Consup 114/2022, que tratava dos percentuais do número de vagas para curso técnico integrado. Findo o relato, a redução do número de vagas e adequação do turno do Curso Técnico em Mecânica integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Guarapari foi aprovada com 93% (noventa e três por cento) dos votos favoráveis e 7% (sete por cento) de abstenções. Para o **item 10**, apreciação da solicitação de alteração do turno de oferta do Curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Viana, a palavra foi passada para Sérgio Taquini para apresentação da solicitação. Sérgio fez um breve relato informando que a proposta apresentada era referente à mudança de turno. Atualmente o curso era ofertado em turno integral e como o campus estava passando pela etapa de reformulação de PPC havia surgido a ideia de mudar para turno vespertino. Diante de análises da equipe foram observadas algumas oportunidades para essa mudança. O campus ofertava o curso superior no turno matutino e se ofertasse o curso técnico no turno vespertino não haveria mais o problema de conflito de uso de salas. Isso seria uma otimização do espaço e de carga horária podendo ser cumprida de forma integral sendo ofertada em apenas um turno também. Sérgio explicou que não haveria nenhum prejuízo e seria bom para a organização interna do campus com entrada e saída dos alunos do curso técnico sempre no mesmo horário. Do ponto de vista da gestão de circulação dos alunos de chegada e de saída para o campus seria algo muito positivo. Findo o relato, a alteração do turno de oferta do Curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio do Campus Avançado Viana foi aprovada com 93% (noventa e três por cento) dos votos favoráveis e 7% (sete por cento) de abstenções. Para o **item 11**, apreciação da solicitação de alteração no número de vagas da Resolução 133/2016, que autoriza o Curso Técnico em Eletrotécnica do Ifes Campus São Mateus, a palavra foi passada para Sâmia Liberato Caon para apresentação da solicitação. Sâmia fez um breve relato informando que seria o aumento de 32 (trinta e duas) para 64 (sessenta e quatro) vagas nos anos pares. O campus ofertava 2 (duas) turmas sendo 1 (uma) de mecânica e 1 (uma) de eletrotécnica e a partir de 2023 passaria a ter nos anos ímpares o ingresso de mais uma turma de mecânica. Para 2024 passaria a ingressar 2 (duas) turmas de eletrotécnica para os anos pares. Findo o relato, a

alteração no número de vagas da Resolução 133/2016, que autoriza o Curso Técnico em Eletrotécnica do Ifes Campus São Mateus foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Adriana passou para o **item 19**, apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia Elétrica do Ifes Campus São Mateus, e Sâmia continuou com a palavra informando que a solicitação ocorria em virtude da baixa procura pelo curso. O campus tinha percebido que no meio do ano a procura era baixa. Sâmia explicou que os alunos ingressavam no início do ano na Engenharia Mecânica e no meio do ano pediam transferência para a Engenharia Elétrica, pois eles não queriam perder esses 6 (seis) meses e acabam fazendo isso. Então, a solicitação era em relação à oferta no segundo semestre. O campus passaria a oferta do curso de engenharia elétrica para o início do ano. Findo o relato, a suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia Elétrica do Ifes Campus São Mateus foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 12**, apreciação da solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) em Processos Seletivos de Alunos do Ifes para candidatos não oriundos de escola pública, Adriana mencionou que precisaria fazer uma contextualização a respeito do referido item. Tratava-se de uma solicitação um tanto diferente das demais vistas até o momento. Não era tão simples e seria preciso fazer um debate para uma apreciação com bastante responsabilidade sobre esse tema. Adriana destacou que a servidora Sheila Faúla Muniz era a representante do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne) no Cepe e informou que o assunto havia sido tratado no referido fórum e com os diretores de ensino que lidavam com os desafios junto com todos os professores, servidores e coordenadorias de curso em relação ao atendimento das pessoas com deficiência. Atualmente o Ifes cumpria a legislação no atendimento às pessoas com deficiência, no caso das cotas. A legislação estabelecia que as pessoas com deficiência tinham um percentual de cotas dentro daquele percentual dos 50% (cinquenta por cento) de cotistas. Então, as cotas estavam divididas em autodeclarados preto, pardo ou indígena e não autodeclarados e dentro desse percentual havia os estudantes com deficiência. Os percentuais, segundo a legislação, seguiam os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e ao longo dos últimos anos o Ifes tinha recebido algumas solicitações do público com deficiência porque se não fosse de escola pública ele não teria uma outra cota reservada. Adriana informou que havia sido recebida uma solicitação formal por meio de um processo fazendo a solicitação da inserção de vagas para pessoas com deficiência (PcD) na ampla concorrência para que eles tenham condição de fazer a prova de seleção no público da

ampla concorrência com o diferencial em que tem necessidade. Houve uma pesquisa e foi verificado que algumas instituições fazem essa oferta na ampla concorrência. Alguns institutos adotam percentuais de forma diferente no processo seletivo. Adriana informou que havia um parecer interno da Pró-Reitoria de Ensino emitido pela Diretoria de Assuntos Estudantis que reconhecia essa necessidade desse público, esse direito, essa garantia de direito e que existia também um parecer da Procuradoria que ia nessa linha, mas apontava ao final a necessidade de se fazer um amplo levantamento das questões de atendimento tanto de pessoal quanto orçamentária para poder avaliar se o Ifes teria condição de atender a esse público da forma como ele precisava. A Procuradoria se posicionava dessa forma porque atualmente o Ifes atendia ao que estava estabelecido na legislação. Existia um projeto de lei tramitando que previa outras cotas para PcD e para alguns outros tipos de cotas, mas ainda era projeto de lei. O parecer chamava a atenção que para a ampliação disso a instituição teria que fazer uma análise responsável de atendimento porque seria uma ampliação definida por um colegiado. Entendia-se que era legítima a solicitação, mas era uma ampliação que ao se decidir por ela deveria ser com responsabilidade porque uma vez que se amplia o acesso precisa também garantir a permanência. Na rede estadual, o governador estabelecia e ampliava a contratação de pessoal para atender a todas as demandas desse público, mas no caso do Ifes não era tão simples porque qualquer contratação dependeria do Governo Federal e ao longo dos últimos anos o instituto vinha fazendo contratações porque o seu quadro de pessoal era muito pequeno para esse atendimento. Adriana registrou perante o Conselho que os Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes) junto com os professores e os demais servidores que não eram do Napne, mas que também davam a sua colaboração vinham fazendo um trabalho espetacular, porém a partir do momento em que a força de trabalho era insuficiente, a instituição começava a contratar pessoas para o atendimento educacional especializado. No caso do docente de Atendimento Educacional Especializado (AEE) praticamente a maioria dos profissionais contratados eram com vaga de professor substituto. Adriana explicou que quando um colega se afastava para alguma atividade e o campus tinha direcionado essa vaga, quando era possível realocar a carga horária, passava-se essa vaga para professor substituto para contratar. Era uma dificuldade porque quando acabava o contrato a pessoa saía e quebrava o vínculo com o estudante. Então, existiam outras complicações na permanência em relação a outros atendimentos como cuidadores, ledores, tradutores e não havia outra forma de ser feito a não ser com o custeio da instituição. E isso tinha tomado uma proporção gigantesca porque o público aumentava e precisava fazer o atendimento que era especializado e teria que ser feito

por um profissional especializado e essa contratação começara a ficar muito difícil em virtude do número que precisou aumentar no custeio. Paralelo a isso, existia um movimento nacional do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) junto ao governo por melhores condições porque havia uma política e o governo teria que estabelecer e garantir as condições. Adriana mencionou que fazia parte desse grupo desde sua chegada na Pró-Reitoria de Ensino e que, junto com a Setec, havia sido feito um levantamento de dados de todos os anos tentando apontar caminhos. Em 2018 fora feito um trabalho gigantesco na Setec com um levantamento muito importante que tinha sido apresentado para o governo, mas não havia avançado. Era final do governo Temer e em 2019 tentou-se novamente com o novo governo que se instalou, mas não houve nenhuma sinalização e nenhum movimento para melhorar esse atendimento. Inclusive a situação piorou muito em função dos contingenciamentos, depois cortes no orçamento e não tinha mais condição de manter os contratos. Depois veio a pandemia e a suspensão de aula presencial ficando on-line. Ao final do último governo, por meio de um acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) foi estabelecido que o governo tinha que disponibilizar um recurso para essa contratação. Houve um novo levantamento como feito todos os anos na Rede Federal chegando à definição de que para suprir a força de trabalho nos campi da Rede Federal precisaria de um montante de R\$ 150 milhões de reais para contratação desse atendimento educacional especializado. Não seria a contratação de professores, pois esta ocorreria em outro formato. E também que fossem designadas as funções gratificadas para os Napnes. O Governo Federal pegou um quantitativo de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCCs) que estavam sobrando, transformou em Funções Gratificadas (FGs) e encaminhou essas FGs para todas as unidades da Rede Federal para fortalecer esse trabalho. Sobre os R\$ 150 milhões do levantamento, o governo distribuiu R\$ 70 milhões no ano passado. É menos que a metade divididos pela Rede Rederal. Para o Ifes veio cerca de R\$ 2.700.000,00 que é menos do que somente o Campus Vitória já gastava com essa contratação terceirizada. Ajudou um pouco e seguiu-se com a contratação feita por meio de custeio com recurso dos campi. Adriana explicou que a grande dificuldade dessa contratação, era que, como ela vinha nesse formato ela era feita por licitação como se fazia a contratação, por exemplo, do pessoal da limpeza, da portaria, de motoristas. Era lamentável porque se fazia a matrícula do estudante e quando tinha um certo número de estudantes iniciava-se um processo de licitação. Havia toda a burocracia na tramitação de um serviço de licitação que era contratado pela menor oferta de valor e precisava seguir os princípios da economicidade, entre outros. Ganhava a empresa que apresentasse o menor valor de contratação. O maior número de

contratados atualmente era do atendimento educacional especializado. Era um número gigantesco de contratados no atendimento educacional especializado e colaboradores, superando o número de efetivos do serviço de tradução. Adriana informou que havia sido criado Grupo de Trabalho (GT) na Pró-Reitoria de Ensino (Proen) que estava acompanhando esse trabalho. Atualmente o Ifes estava com um serviço que jamais poderia seguir os mesmos moldes de uma outra terceirização e não era por questão de classificar serviço mais ou menos importante, não se tratava disso, mas pelo teor desse serviço ele não caberia nas regras da licitação. A luta atual era para que se tivesse códigos de vagas de professor AEE para todas as unidades para não ficar dependendo de código de substituto e depois precisar da contratação do atendimento educacional especializado, seja por código temporário de servidor. A última resposta recebida era de que seria possível esse modelo de contratação temporária. A questão envolvia o MEC, envolvia gestão e planejamento e envolvia economia porque tudo isso teria que ser autorizado, mas não havia uma data ainda para isso se efetivar. Disseram que estavam trabalhando para isso acontecer, que era um grande passo porque assim o Ifes se livraria da licitação e poderia trabalhar com aquilo que precisava. Então, esse era o contexto atual da Rede Federal e das lutas quanto às vagas de professor de AEE. Adriana informou que o secretário havia dito que por enquanto não tinha nenhum indicativo de vaga carimbada e que se pretendia entregar todos os códigos de vagas que eram devidos às unidades porque havia unidade que ainda não recebera todos os códigos de vagas. Cada instituição precisava fazer sua tarefa de casa de se planejar para garantir que um desses códigos fosse de AEE. Em alguns campi do Ifes 1 (um) código para professor de AEE seria insuficiente, mas continuava a luta e estava vindo um movimento para liberar os códigos de vagas. Adriana informou que já haviam conseguido resolver a questão do banco de professor equivalente e que a próxima liberação seria de professores. Mas eles dividiriam isso aos poucos por ano, pois não conseguiriam fazer essas entregas todas de uma vez só em função da quantidade. Seria preciso fazer um planejamento dentro de cada campus a curto, médio ou longo prazo, dependendo da condição de cada campus, para reservar uma dessas vagas para professor AEE. Esse era o cenário de contratação atual com um recurso que ainda chegava insuficiente para contratar por meio de licitação. Esperava-se o melhor cenário de contratação temporária pela folha de pagamento administrada pelo próprio governo para que se pudesse fazer uma contratação mais simplificada para seguir avançando e melhorar a oferta desse atendimento. Em linhas Gerais, era essa a contextualização do cenário interno. O Ifes possuía um número já bastante significativo de alunos com deficiência, mas não tinha caminhado, infelizmente, com as políticas no sentido de

garantir essa permanência dos estudantes e via-se muitos estudante deixando a unidade por vários motivos. Quando um dos professores acabava o contrato de substituto, às vezes o estudante ia junto porque ele criava um vínculo. Conforme dito pelo procurador, o Ifes teria que tomar uma decisão, ele poderia ampliar o escopo de deliberação, não poderia cumprir menos do que a lei estabelecia, mas poderia aumentar, porém teria que ter a responsabilidade de garantir que esse aumento viesse acompanhado do atendimento necessário. Atualmente a força de trabalho era muito pequena e quando se fazia o levantamento da demanda que o Ifes tinha e do que precisaria, a força de trabalho precisaria ser acrescida para o número de estudantes. Em seguida, Adriana abriu a palavra aos conselheiros para fazerem alguma outra pergunta ou comentário. No processo constava a explanação que a mãe havia feito ao fazer a solicitação. Messenas (Campus Itapina) parabenizou Adriana pela contextualização destacando que havia sido importante pontuar tanto o documento como a questão de viabilidade. Sabia-se da importância dessa ampliação e todos lutariam para ampliar isso num futuro bem próximo. Todavia, conforme conversado no Fórum de Gestores de Ensino (FGE) era preciso um tempo maior para discutir isso na Instituição e definir de que forma e qual quantitativo. Para o próximo processo seletivo ficaria muito em cima. Sheila (Fonapne) mencionou que Adriana havia explanado muito bem a questão. Era importante detalhar a situação. Sheila reiterou que o Fonapne tinha trabalhado muito na busca de formação e estratégias para atender esse público da melhor forma possível. Atualmente tentava-se trabalhar com uma aproximação com os Napnes de cada campus tirando dúvidas, orientando, acompanhando, mas, infelizmente, como fora destacado, a força de trabalho acabava comprometendo o que se conseguia de fato atender pelas questões colocadas referentes à dificuldade de contratação tanto do professor AEE como também dos demais profissionais. Como integrante do GT de tradução e interpretação, existia uma dificuldade muito grande em atender os alunos falantes de libras porque era difícil encontrar o profissional que realmente quisesse estar na instituição com as condições de trabalho que a terceirização ofertava atualmente. O Ifes tinha atendido à lei 13.409/2012, que tratava desse público, mas considerando apenas aqueles que haviam vindo de escola pública. Existia essa dificuldade de não estar atendendo de forma completa porque ainda faltava atender aqueles que vinham da escola particular e era por isso que essa mãe vinha brigando como estava bem explicado no processo. Sheila mencionou que concordava com o que fora colocado sobre a necessidade de uma avaliação responsável. Fernanda (Campus Vila Velha) parabenizou Adriana pela luta junto à Setec mencionando que eram políticas muito importantes na instituição e que tinha sido feito um trabalho incansável à frente da Pró-Reitoria de Ensino ajudando muito nos

campi. Fernanda reiterou a fala de Messenas sobre a reunião do FGE e as discussões realizadas. Entendia-se que o Ifes precisava ser para todos, embora ainda não conseguisse. Fernanda registrou a necessidade de permanecer na discussão e na luta, mas se possível deixar mais para frente essa ampliação quando houvesse uma sinalização mais concreta do governo devido às condições nos campi. Adriana agradeceu pelas manifestações destacando que os conselheiros estavam numa mesma linha de não negar essa ampliação, mas segurar um pouco mais esse debate até receber essas tratativas aguardadas da Setec e do MEC em relação à contratação e número de professores para fazer em outro momento uma outra análise. Talvez nesse intervalo a lei mudava e ampliava porque havia um projeto de lei para isso também. Esperava-se que o MEC fosse responsável para que sempre que ampliasse algum direito ampliasse também as condições dessa oferta e dessa garantia. O Cepe voltaria ao debate em um outro momento assim que houvesse outras sinalizações do governo. Adriana sugeriu que houvesse uma votação para decidir se aguardaria esses retornos do MEC em relação à contratação para seguir com o debate ou se prosseguiria com o debate na Instituição. Finda a explanação e as considerações dos conselheiros, foi realizada votação com 80% (oitenta por cento) dos votos favoráveis a aguardar uma sinalização do MEC em relação à contratação e melhores condições para avançar com o debate e 20% (vinte por cento) de abstenções. Para o **item 13**, apreciação da solicitação de alteração do artigo 60 do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos, a palavra foi passada para Leonardo Nunes Domingos para apresentação da solicitação. Leonardo fez um breve relato informando que a Assessoria Pedagógica havia recebido um questionamento mencionando que o parágrafo único do art. 60 estava com o entendimento um pouco opaco e difícil. A servidora da gestão pedagógica também havia trazido uma comparação com o texto do ROD da graduação que era mais recente e entendeu-se que esse questionamento realmente tinha fundamento que a informação ali prestada não estava muito clara. Houve discussão na Câmara de Ensino Técnico que propôs a seguinte alteração do artigo 60 parágrafo único para: “No retorno do discente, as atividades de ensino de natureza prática e suas respectivas avaliações serão desenvolvidas e, se necessário, adaptadas, caso haja inviabilidade para conclusão dentro do período letivo.” O artigo 60 tratava das atividades práticas no contexto do atendimento domiciliar. Essas atividades não eram realizadas na casa do estudante, elas eram realizadas no retorno dele, mas eventualmente o retorno poderia acontecer muito próximo do final do período letivo e inviabilizava a realização de todas as atividades práticas e elas precisavam ser adaptadas. O texto anterior não deixava isso claro e houve essa alteração alinhando esse texto com o texto do ROD da graduação deixando a compreensão mais clara,

mais objetiva. Finda a apresentação, a alteração do artigo 60 do ROD dos Cursos Técnicos foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 14**, apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio do Ifes Campus Ibatiba, a palavra foi passada para Wilson Augusto Costa Cabral, Diretor de Ensino do campus. Wilson fez um breve relato informando que o curso técnico subsequente em meio ambiente fora suspenso em 2017 com a possibilidade de ser reavaliado. Não houve possibilidade de retorno da oferta e o processo foi encaminhado para extinção. O campus estava avaliando ofertar um curso subsequente em agricultura e precisaria de fato extinguir esse curso. Findo o relato, a extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio do Ifes Campus Ibatiba foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 15**, apreciação da Matriz de Referência do Curso de Agronomia, a palavra foi passada para Aldieris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação, para uma breve contextualização. Aldieris mencionou que havia 2 (duas) matrizes de referência, porém com o advento da diretriz nacional, a nova diretriz das engenharias a partir delas, o GT das engenharias formado pelos coordenadores representantes de Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) haviam feito um movimento de haver uma diretriz das engenharias do Ifes, a qual fora apreciada, aprovada e já estava publicada. Essa diretriz indicava a necessidade de criação de matrizes de referência de cada engenharia. Algumas já haviam tramitado pelo Cepe e seguido para o Conselho Superior e 2 (duas) estavam em pauta para apreciação. Em seguida, a palavra foi passada para Cintia Tavares do Carmo para apresentação do documento. Cíntia destacou que havia sido um trabalho muito exaustivo e que a equipe da agronomia trabalhara de forma acelerada nesse período para conseguir estar junto com todas as engenharias aprovando as matrizes. O Ifes ofertava atualmente 3 (três) cursos de Agronomia e 4 (quatro) cursos de Engenharia Mecânica não sendo algo fácil de desenvolver. Foi um trabalho que requereu muitos encontros e muitas discussões para se chegar a essa estrutura. Cíntia mencionou que não existiria mais núcleo comum das engenharias e que cada engenharia possuiria uma matriz de referência. Assim, caso surgisse algum curso futuro ele deveria seguir os 50% (cinquenta por cento) estruturados na matriz e ela vinha acompanhada de todas as competências e conteúdos necessários. Seguiu-se toda a proposta que estava na Resolução Consup 33/2021. Alberto Chambela Neto (Campus Santa Teresa) informou que as matrizes deveriam ter 50% (cinquenta por cento) de similaridade, mas que no caso da Agronomia a comissão havia conseguido chegar a 48% (quarenta e oito por cento) para atender a uma demanda do Campus Itapina de manter

algumas disciplinas de Química comuns ao curso de Zootecnia por questões de contratação de professores. Finda a apresentação, a Matriz de Referência do Curso de Agronomia foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 12% (doze por cento) de abstenções. Para o **item 16**, apreciação da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Mecânica, Aldieris mencionou que o contexto era o mesmo do item anterior e se colocou à disposição para dirimir possíveis dúvidas. A Matriz de Referência do Curso de Engenharia Mecânica foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 12% (doze por cento) de abstenções. Para o **item 17**, apreciação da solicitação de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Ifes Campus Santa Teresa, a palavra foi passada para Bruno Gutierrez Ratto Clemente, coordenador do curso. Bruno fez um breve relato informando que no ano de 2017 começara a haver um esforço para atualização do PPC do curso TADS entrando num processo de discussão, de revitalização do curso, de atualização das ferramentas e das metodologias quando percebera-se que na verdade não estavam tratando de uma atualização de um curso, mas de um curso novo. Havia uma mudança muito grande dos paradigmas envolvidos e concluiu-se que era de interesse a abertura de um novo curso que era o Tecnólogo em Sistemas para Internet (TSI) e esse curso já estava rodando. Existia uma turma no quarto período e uma no segundo período, por consequência disso, para não ter oferta duplicada porque o campus também não teria condição em número de docentes e de infraestrutura para atender a ambas as demandas, houve uma suspensão em 2021 para o curso TADS para começar a ofertar as turmas do TSI. O campus considerava que o curso novo tinha sido um sucesso e após 2 (dois) anos de suspensão de oferta abriu-se o processo de extinção, pois as alternativas seriam extinguir ou voltar a ofertar o curso. Findo o relato, a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Ifes Campus Santa Teresa foi aprovada por unanimidade. Aldieris tomou a palavra e fez uma contextualização abrangendo os **itens 18**, apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Ifes Campus Montanha; **19**, apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia Elétrica do Ifes Campus São Mateus e **20**, apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia de Minas do Ifes Campus Cachoeiro. Aldieris explicou que de acordo com a legislação, era possível fazer uma suspensão da oferta de um curso de graduação por até 2 (dois) anos consecutivos. Poderia ser suspensão por 1 (um) ano ou por 2 (dois) anos depois precisaria voltar a ofertar o curso ou solicitar a extinção. Os campi São Mateus, Cachoeiro e Montanha estavam pedindo a suspensão da oferta de vagas para os cursos supracitados em 2023. Esses

cursos tradicionalmente ofertavam vagas no segundo semestre letivo e nessa discussão curricular que estava sendo feita sobre reformulações, os 3 (três) campi haviam achado prudente não ofertar em 2023/2 para que eles pudessem refletir e analisar, pois havia a possibilidade de eles não ofertarem mais no segundo semestre e em 2024 alterar para o primeiro semestre. Era uma possibilidade que estava em discussão, mas também um dos motivos era de repensar o PPC para iniciar em 2024 com novo PPC e ter um ano para fazer ajustes. Aldieris mencionou que o curso do Campus Montanha já fora reconhecido e que eles tinham algumas demandas para alterar no projeto em relação à carga horária e estavam aguardando o processo de reconhecimento para fazer uma reformulação mais ampla considerando também o que os avaliadores colocariam. Foi feito o reconhecimento, o NDE e o Colegiado discutiram algumas questões e trabalhariam no novo PPC para que no próximo ano ingressasse uma turma com o novo PPC. Então, o campus achou prudente em 2023 encerrar com os alunos que estavam para todos começarem o próximo ano com uma matriz nova e com a possibilidade de ser ofertado no início do ano. A suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Ifes Campus Montanha foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a palavra foi passada para Nilson Alves da Silva, Diretor de Ensino do Campus Cachoeiro, para apresentação do item 20. Nilson fez um breve relato informando que o campus estava fazendo a solicitação de não ofertar vagas no segundo semestre para alinhar a oferta no início do ano de 2024. O campus teria esse segundo semestre para adequar o novo PPC e a expectativa era de que mudando a entrada para o início do ano conseguisse melhorar para que os alunos permanecessem no curso, pois vinha tendo muita evasão nesse curso com entrada no segundo semestre. Findo o relato, a suspensão da oferta de vagas em 2023 do Curso de Engenharia de Minas do Ifes Campus Cachoeiro foi aprovada por unanimidade. Adriana abriu o **item 22**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Especialização em Educação em Humanidades, proposto pelo Campus de Alegre, e a palavra foi passada para Adilson Silva Santos para apresentação do item. Adilson fez um breve relato informando que se tratava de uma demanda da região e que o curso seria ofertado na modalidade a distância, com 40 (quarenta) vagas inicialmente e carga horária de 420 horas. O público-alvo do curso era de graduados na área das Ciências Humanas, Artes, Linguagens, Letras, Ciências Sociais Aplicadas e áreas correlatas. Como havia uma demanda por essa qualificação acreditava-se que outras áreas também pudessem ser beneficiadas. A ideia era realmente ofertá-lo de forma mais ampla. Finda a apresentação, a nova oferta do Curso de Pós-graduação Especialização em Educação em Humanidades, proposto pelo Campus de Alegre foi aprovada por unanimidade. Em seguida,

Adriana mencionou que havia ficado pendente a questão dos cursos de pós-graduação lato sensu especialização aperfeiçoamento que fora feita uma consulta ao MEC, mas ainda não havia resposta. Porém uma outra questão em relação a esse ponto havia sido levantada na reunião anterior sobre como fazer a classificação do lato sensu no momento de cadastro desses cursos no Sistec. Adriana informou que havia convidado a servidora Moramey Regattieri, Procuradora Educacional Institucional, para explicar sobre essa questão. Moramey mencionou que a dúvida consistia em certificar uma coisa e informar outra no cadastro do Sistec e informou que o Sistec fora um sistema criado com o objetivo primeiro, conforme estava na resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, conferir autenticidade aos diplomas de cursos técnicos. Então, o objetivo do Sistec era esse. Ele gerava um código validador que funcionava como autenticador para os diplomas de cursos técnicos. Isso estava posto na resolução. A partir da necessidade de começar a fazer alguns monitoramentos, acabou sendo solicitando que outros cursos fossem também cadastrados no Sistec, mas o objetivo desse cadastro não seguia o que estava previsto na resolução da Câmara de Educação Básica que era a certificação. Ele começou a funcionar apenas como um cadastro para que a Setec pudesse monitorar o que as instituições ofereciam. A partir daí, a Setec foi criando algumas políticas, foi pensando em formas de melhorar esse monitoramento e chegou na Plataforma Nilo Pessanha (PNP), mas a Nilo Pessanha ainda era para que as instituições não precisassem duplicar o cadastro. Ela se alimentava dos dados de cadastro dos cursos que estavam no Sistec. Assim, acabaram sendo cadastrados no Sistec tudo quanto era tipo de curso, de Formação Inicial e Continuada (FIC) até o doutorado, apenas para que se pudesse trabalhar com esse monitoramento. Mas o foco dele então não era esse, o Sistec fora criado para conferir a autenticidade ao diploma de técnico e o fato de não poder cadastrar o aperfeiçoamento era exatamente porque o sistema não tinha sido criado para isso e eles levavam um tempo adaptando o sistema. Houve também um problema similar com as especializações técnicas, não existia também especialização técnica até 2 (dois) ou 3 (três) anos atrás. Houve uma consulta formal na época e eles responderam que era para cadastrar com o que houvesse de mais proximidade até que o sistema fosse adequado. E atualmente era o que estava acontecendo com os aperfeiçoamentos da pós-graduação. Não existia isso no Sistec, mas a maior oferta do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) era desses cursos de menor duração. Para os Cursos Abertos (MOOCs) que o Cefor oferecia também não havia como fazer essa classificação de MOOC até uns 2 (dois) anos atrás na Nilo Pessanha e eles estavam entrando como FIC. A partir da edição de 2023 já existia essa classificação para o MOOC. Então, tratava-se

de ajustes que a instituição era obrigada a fazer para atender a algumas questões. A própria Setec entendia que ela lançava propostas, mas não fazia ajustes no seus sistemas de controle, então não haveria problema em fazer esse cadastro no Sistec. Moramey destacou que a certificação acompanhava todo o PPC do curso, tudo que estava posto no edital e não havia conflito com o Sistec porque não existia validação desse tipo de certificado no Sistec. Não havia um conflito de legalidade. Estava sendo feito aquilo que atualmente era possível no sistema. Moramey se colocou à disposição para qualquer questionamento. Danielle Piontkovsky (PRPPG) mencionou que se resposta do MEC à consulta realizada demorasse muito, a sugestão seria retirar a expressão “lato sensu”. Os cursos eram tratados como cursos de formação continuada e cursos stricto sensu, mas em um único artigo fora usada essa expressão “lato sensu” porque culturalmente as pessoas se referiam a esses cursos que não eram stricto como lato sensu. Então buscou-se essa confirmação para saber se realmente o entendimento estava correto, mas caso isso fosse um dificultador retiraria-se essa expressão “lato sensu” para poder publicar a resolução de aprovação do ROD, pois havia uma certa urgência. Em seguida, Adriana abriu o **item 21**, apreciação das minutas que tratam da carga horária a distância em cursos técnicos de nível médio e de graduação, a palavra foi passada para Aldiris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação, para uma breve apresentação. Aldieris fez uma contextualização informando que atualmente havia a resolução 58/2021 aprovada pelo Conselho Superior que tratava da carga horária a distância nos cursos presenciais. Aldieris destacou a importância de se fazer uma explanação sobre a questão legal para balizar um pouco o entendimento. Enquanto sistema legal, existiam as modalidades presencial e a distância (EaD). Presencial era um curso 100% (cem por cento) presencial ou presencial com carga horária EaD. Se o curso tivesse alguma carga horária EaD, poderia ter 3200 horas e 1 (uma) hora EaD, por exemplo, seria preciso informar no momento do cadastro que era curso com carga horária EaD. Atualmente, o MEC fazia esse acompanhamento e o instrumento de avaliação atual tinha um item sobre isso. Haveria um novo instrumento específico de EaD e de presencial. Aldieris informou que havia uma dinâmica diferente de quando um curso era 100% (cem por cento) EaD e quando um curso era presencial com carga horária EaD. A resolução 58/2021 englobava os cursos técnicos e a graduação, porém ao longo do tempo surgiam aspectos legais diferentes para o técnico e para a graduação e acabava tendo que mudar a resolução por causa de algo do técnico e não da graduação ou vice-versa. Então, a discussão foi de a partir da resolução 58/2021, criar outras 2 (duas) resoluções e extinguir a resolução 58/2021. Haveria uma resolução do técnico e uma da graduação para adequar algumas questões legais que haviam surgido após 2021 e também para tornar os

documentos independentes com vistas a facilitar futuros ajustes. Para a graduação houve uma lapidação do texto da resolução 58/2021, foi mais uma organização de procedimentos administrativos, não houve mudança legal. As minutas foram elaboradas em conjunto pelas assessorias pedagógicas das diretorias de ensino técnico e de graduação. Posteriormente houve uma conversa com o servidor José Mário do Cefor para fazer uma leitura de termos técnicos relativos à questão da EaD e também houve uma conversa com os diretores de ensino para verificar a realidade, o dia a dia, os procedimentos etc. e os documentos foram apreciados e aprovados nas respectivas Câmaras. A minuta do técnico teve algumas ressalvas e a da graduação foi aprovada na íntegra. Em seguida, a palavra foi passada para Leonardo Nunes Domingos para apresentação da minuta dos cursos técnicos. Leonardo informou que para os cursos técnicos havia ocorrido uma mudança no ordenamento legal envolvendo a aprovação da resolução 1/2021 do MEC. Essa resolução trazia as diretrizes para a educação profissional e também abordava a educação profissional técnica de nível médio. Além disso, houve a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) que trouxera novas demandas para a oferta de carga horária EaD nos cursos presenciais. Além dessas alterações mais amplas, houve especificamente uma alteração trazida pelo parecer do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Básica. O Parecer 5/2017 trazia a obrigatoriedade de se fazer um controle de frequência da carga horária EaD oferecida em cursos presenciais. Então, na educação básica havia essa necessidade de regular a oferta de carga horária EaD. Leonardo explicou que o trabalho das assessorias fora basicamente pegar a resolução 58/2021 entender o que seria mantido, um trabalho mais técnico, e adicionar o que a lei exigia, isto é, trazer algumas possibilidades operacionais para atender à legislação. Esse trabalho foi levado para o Fórum de Gestores de Ensino e para a Câmara de Ensino Técnico. Esses coletivos propuseram algumas formas de controle de carga horária e as atualizações em destaque no documento eram justamente nesses pontos. Em seguida, Leonardo apresentou a minuta ressaltando os itens destacados. No artigo oitavo parágrafo segundo, houve uma proposta inicial feita pela assessoria no sentido de apresentar alguma coisa para os coletivos pensarem. Os temas estavam no escopo do registro de controle e acompanhamento de frequência que era uma necessidade legal que a legislação colocava a partir do parecer e os coletivos haviam encontrado uma saída estratégica ao entenderem que era operacional nos campi e ao mesmo tempo atendia à lei. Foi decidido pelo Conselho que a apreciação contemplasse as questões que haviam ficado com 2 (dois) encaminhamentos para que o Cepe pudesse decidir. Leonardo explicou que a definição da oferta da carga horária agora seria observada no catálogo, que trazia a oferta e a carga horária total que

o curso poderia ter de EaD. A delimitação institucional colocada era de que a disciplina ofertada parcialmente a distância teria que ter pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária presencial. Poderiam ser ofertados componentes curriculares parcialmente a distância sendo vedada a oferta de componente curricular integralmente a distância. Era uma delimitação institucional sugerida pelo fórum e acolhida pela câmara. Os componentes curriculares ofertados parcialmente a distância deveriam ter pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária presencial para realização de encontros, esclarecimento de dúvidas, atividades, avaliações e outras ações necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. O fórum entendera que totalmente a distância não seria interessante. O parágrafo 2º do art. 6º trazia a proposta aprovada pela Câmara: “§2º A carga horária a distância de cada componente curricular deve ser representada na matriz curricular considerando-a em número de aulas, não sendo possível o uso de frações.” Essa definição da câmara estava baseada na resolução 111/2022 do Conselho Superior que era complementada pela Instrução Normativa da Proen 12/2022. Houve uma enquete e a proposta foi aprovada com 89% (oitenta e nove por cento) dos votos favoráveis e 11% (onze por cento) de abstenções. Leonardo mencionou que o controle de frequência na carga horária a distância do componente curricular, art. 8º, estava vinculado à realização das atividades pelo discente no AVA Moodle. Então, o controle dessa frequência seria feito a partir da realização de atividade. Se o estudante realizasse ele teria o equivalente à carga horária de 1 (uma) aula como frequência cumprida, conforme a tabela mostrava. Entendeu-se que deveria ser mantida a tabela porque era um tema muito novo e às vezes a tabela poderia ajudar nessa comunicação facilitando o dimensionamento da carga horária a distância de cada atividade no plano de ensino do componente curricular, considerando o tempo estimado para sua realização. Leonardo apresentou as propostas informando que a proposta 1 (um) não fora aprovada pela câmara e que a proposta 2 (dois) compunha o parágrafo 3º: “§3º Para fins de lançamento no Sistema de Informações Acadêmicas, as aulas a distância devem conter o registro da frequência, do conteúdo e da carga horária, bem como a informação de que se trata de uma carga horária cumprida a distância.” A proposta desse item era respaldar os agentes, o professor e também o estudante, para o caso de registrar uma frequência para o estudante em determinado dia, mas aquele dia segundo observação no sistema acadêmico havia sido trabalhado a distância. Então em um caso hipotético, por exemplo, se o estudante cometesse algum crime naquele dia e ele tinha uma frequência na pauta dele do diário, mas naquela frequência havia uma observação de que fora realizada a distância. Seria uma frequência vinculada à realização de atividade que a instituição não sabia o horário que ele realizou. Ele simplesmente utilizou aquela carga horária e

aquela frequência e isso não seria um alibi para ele. Isso respaldaria os professores e coordenadores de um eventual problema, pois o Ifes autorizava via resolução que a frequência para fins da carga horária a distância estava vinculada a uma realização de atividades e não exatamente ao local que o estudante estava naquele momento. Nesse aspecto, o parágrafo 4º trazia o seguinte texto: “§4º Para fins de cômputo da frequência no Sistema de Informações Acadêmicas, a ausência será registrada caso a atividade não tenha sido realizada pelo discente nos prazos previstos no AVA Moodle.” A proposta 2 (dois) da Câmara de Ensino Técnico foi aprovada com 83% (oitenta e três por cento) dos votos favoráveis e 17% (dezessete por cento) de abstenções. Em seguida, Leonardo apresentou os demais artigos da minuta fazendo esclarecimentos sobre o texto e finalizou a apresentação do documento colocando-se à disposição. Referente à minuta da graduação, Aldieris explicou que após a publicação da Resolução 58/2021 não havia ocorrido nenhuma mudança na legislação. Caroline Araujo Costa Nardoto, assessora pedagógica, informou que para a graduação continuava vigorando a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais. Portaria específica para a carga horária EaD. Caroline mencionou que no artigo 6º havia sido retirada a recomendação de realizar curso MOOC do Cefor e que isso tinha sido ajustado na redação. Aldieris salientou que para a graduação deveria ser seguida a portaria do MEC e que a instituição havia elaborado um documento para deixar mais claro, detalhando, mas não poderia ir contra essa portaria, nem contra a Portaria nº 9057/2017, que era a geral. A graduação tinha uma legislação mais robusta pelo sistema de avaliação. Então, fora feita essa minuta que havia tramitado na Câmara de Graduação e um ajuste textual no art. 6º. Findas as apresentações, as minutas que tratam da carga horária a distância em cursos técnicos de nível médio e de graduação foram aprovadas com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Nada mais havendo a tratar, Adriana deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, trinta e um de julho de dois mil e vinte e três.